João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 30/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/36791	**56015/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - CP/29/26/DCP - Seleção de veículos para o Batalhão de bombeiros sapadores a ser adquirido em regime de leasing - Não adjudicação		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Seleção de veículos para o Batalhão de bombeiros sapadores a ser adquirido em regime de leasing

Assunto: Proposta de deliberação de não adjudicação

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a adjudicação de empreitadas e de contratos de aquisição de bens e serviços cuja autorização da despesa lhe esteja legalmente cometida.

Concluído o procedimento de contratação pública destinado à **seleção de veículos para o Batalhão de Bombeiros Sapadores a adquirir em regime de leasing**, e considerando as conclusões constantes do relatório final do júri, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a aprovação das seguintes decisões, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos:

1. **Decisão de não adjudicação**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como a respetiva notificação aos concorrentes;

2. **Revogação da decisão de contratar**, nos termos do artigo 80.º do CCP.

Mais se propõe que, após a aprovação da presente deliberação, sejam promovidas as diligências subsequentes legalmente exigidas, designadamente:

- A notificação da decisão a todos os concorrentes;

- A publicitação dos atos legalmente sujeitos a divulgação na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada para o procedimento;

Código Validação: 9MS32ERJTY3Y69QAGPEMYYLFY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 2

- Os demais procedimentos administrativos necessários ao encerramento do processo.

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 9MS32ERJTY3Y69QAGPEMYYLFY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 2

Parecer

Propõe-se a aprovação pelo Sr. Presidente das propostas constantes desta informação.

A chefe da DCP,

1. Informação

Data
23/10/2026

2. Dados Procedimento

N.º Procedimento	Preço base (s/ IVA)	Preço adjudicado (s/ IVA)	Prazo execução
CP/29/26/DCP	159.994,00€	-------	120 dias (a contar da data de obtenção do Visto do Tribunal de Contas no contrato de leasing)
Objeto	**Seleção** de veículos para o Batalhão de bombeiros sapadores a ser adquirido em regime de leasing		
CPV	34110000-1 Automóveis de passageiros		

3. Propostas de decisão

a. De não adjudicação (alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP);
b. Notificação ao(s) concorrente(s) da decisão de não adjudicação (n.º 2 do artigo 79.º do CCP);
c. Revogação da decisão de contratar (artigo 80.º do CCP).

4. Órgão competente

Nos termos do artigo 36.º do CCP e do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 149.639,37 €.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Abertura do procedimento

Por deliberação da Câmara Municipal de Braga, de 09 de setembro de 2026 foi autorizada a abertura do procedimento.

6. Prorrogação dos prazos de apresentação das propostas

Em cumprimento com o disposto no artigo 64º do CCP, no procedimento em causa não houve necessidade de efetuar a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.

7. Pedidos de esclarecimentos

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento.

8. Erros e omissões

Não foi apresentada lista de erros e omissões nos termos do artigo 50º do CCP.

9. Apresentação de propostas

No dia 30 de setembro de 2026, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas pelas seguintes entidades:

Lista de Participantes

Posição	Fornecedor	Data de Chegada
1	AUTO RIBEIRO, LDA NIF: 500 434 980	29/09/2026 15:42
	Justificação não-concorrente adicionado por: 30/09/2026 10:01 Não proposta	
2	OPSolutions Vehicle Innovation Lda. NIF: 513 672 273	29/09/2026 20:19
3	Cap-Sud, Lda NIF: 506 874 354	29/09/2026 20:36

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt

10. Análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas

No dia 30 de setembro de 2026, o júri do procedimento reuniu para analisar e avaliar as propostas apresentadas e elaborar o relatório preliminar, o qual foi submetido a audiência, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo existidos pronúncias dos concorrentes nesta sede e que se encontra analisadas e integradas no relatório final.

Considerando que houve alteração do teor, conclusões e ordenação do relatório preliminar, foi elaborado o 1.º relatório final o qual foi submetido a audiência, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

11. Proposta de não adjudicação

De acordo com o relatório final de 09 de outubro de 2026, o júri deliberou, por unanimidade, propor a não adjudicação nos seguintes termos:

De direito (artigo 79.º CCP) ***Art.º 79.º, n.º 1, al.*** **b)** Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 70.º, no que respeita às propostas;
De facto Verifica-se que todas as propostas apresentadas foram excluídas, conforme deliberado pelo Júri e vertido no 1.º Relatório Final do procedimento.

12. Anexos

a. Relatório preliminar
b. 1.º Relatório Final
c. 2.º Relatório Final

13. Assinatura

O Gestor do Procedimento

Praça Municipal – 4700-435 Braga | Tel.: 253 616 060 | contratacao.publica@cm-braga.pt